

Secretaria de Assistência Social encaminha 3 pessoas em situação de rua para a Casa de Passagem



A Prefeitura de Itapeva, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, realizou ontem à noite, dia 2 de julho, abordagem noturna, sendo que das 9 pessoas em situação de rua que foram atendidas, 3 aceitaram ser encaminhadas para a Casa de Passagem.

Lembrando que o espaço possui serviço 24 horas, com alimentação (café da manhã, almoço e jantar), pernoite, banho e guarda de pertences.

Já a equipe técnica da Casa de Passagem também faz a identificação das pessoas em situação de rua, visando entrar em contato com os municípios de origem afim de encaminhá-las de volta às suas cidades. Caso a pessoa em situação de rua seja de Itapeva, ela receberá toda a ajuda necessária de acolhimento, principalmente devido a essas baixas temperaturas.

A secretária de Assistência Social explica que trata-se de uma abordagem humanizada. "Realiza rondas de busca ativa para mapear e acolher a população em situação de rua. O serviço busca

Diário Oficial

ITAPEVA
PREFEITURA

Município de Itapeva | Adriana Duch Machado: Prefeita

Ano XXI | Edição nº 2904A | Segunda-feira, 08 de junho de 2026

construir vínculos e oferecer encaminhamento seguro à Casa de Passagem, proporcionando pernoite, comida, higienização e proteção", destaca a gestora pública.

Acompanhado da GCM, o secretário de Defesa Social disse que a corporação oferece o apoio necessário em relação ao trabalho de assistentes sociais, educadores sociais e servidores da Secretaria de Administrações Regionais, que são os responsáveis pela recolha de materiais acumulados nas ruas por estas pessoas. "Nestes dias difíceis de inverno, este trabalho em parceria visa proporcionar um melhor atendimento a essas pessoas vulneráveis", disse o titular da pasta. A Casa de Passagem fica na Rua Araras, 170, próximo ao Corpo de Bombeiros.

SECRETARIA DE FINANÇAS**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

O Departamento de Fiscalização Municipal, em conformidade com as competências estabelecidas pela Lei Municipal nº 2651/2007 (Código de Posturas Municipal), depois de esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal (AR), para providências de limpeza dos imóveis, com fundamento no contido no Artigo 49, Incisos III, IV e VII da Lei 2651/2007, NOTIFICA o (s) proprietário (s) do (s) imóvel (is) abaixo identificado (s) para que execute (m) a solicitação:

Cad.	Q/ L	Endereço	Prop.	CPF/CNPJ	Notificação	Nº Registro AR
045999	P/23	RUA FRANCISCO DE MELO ROCHA - PORTAL ITAPEVA	J.S.L.	****761.458**	7088	BN562675987BR
046122	R/36	RUA DR OSCAR ROLIM JUNIOR - PORTAL ITAPEVA	G.A.L.	***058.238**	7089	BN562675995BR
046000	P/24	RUA FRANCISCO DE MELO ROCHA - PORTAL ITAPEVA	S.V.S.A.	***363.488**	6986	BN562664940BR
021594	N/34	RUA ADELINO FERREIRA LEITE - JD BELA VISTA	R.G.C.	***136.454**	6956	BN562671849BR
021595	N/35				6957	
021596	N/36				6959	
021597	N/37				6958	
045833	M/02	AV PREF ANTONIO CAVANI	N8.P.N.L.	**139.773*****	6984	BN562664882BR
046058	Q/20	RUA JOSE CAMPOLIM DE BARROS			6997	
046110	R/24	RUA DR OSCAR ROLIM JUNIOR			7025	
046117	R/31	RUA DR OSCAR ROLIM JUNIOR			7027	
046060	Q/22	RUA JOSE CAMPOLIM DE BARROS - PORTAL ITAPEVA	AR.L.S.A.L.	**610.546*****	7000 7003 7005 7006	BN562664905BR
046095	R/09	RUA DR OSCAR ROLIM JUNIOR - PORTAL ITAPEVA	S.R.S.P.	***297.248**	7019	BN562665313BR
045995	P/19	RUA FRANCISCO DE MELO ROCHA - PORTAL ITAPEVA	L.P.S.	***168.138**	6988	BN562664967BR
045916	N/41	RUA OSLY PEREIRA - PORTAL ITAPEVA	F.E.S.	***753.128**	7036	BN562665446BR
045815	L/29	RUA MARIA JOSE DA SILVA SILVANO - PORTAL ITAPEVA	M.A.L.	***825.348**	7011	BN562665256BR
045982	P/06	RUA FRANCISCO DE MELO ROCHA - PORTAL ITAPEVA	E.E.L.	**523.354*****	6991	BN562664998BR
045980	P/04	RUA FRANCISCO DE MELO ROCHA - PORTAL ITAPEVA	I.T.C.S.	***253.468**	6989	BN562664975BR
045792	L/06	AV PREF ANTONIO CAVANI - PORTAL ITAPEVA	J.M.S.	***579.928**	6977	BN562664922BR
045988	P/12	RUA FRANCISCO DE MELO ROCHA - PORTAL ITAPEVA	D.R.C.	***398.068**	6995	BN562665225BR
045940	Q/05	RUA OSLY PEREIRA - PORTAL ITAPEVA	L.O.	***040.218**	7034	BN562665429BR
046062	Q/24	RUA JOSE CAMPOLIM DE BARROS - PORTAL ITAPEVA	R.C.B.	***114.538**	7004	BN562665242BR

Conforme disposto no Artigo 147, § 5º da Lei 2651/2007, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação deste edital, deverá o proprietário do imóvel executar os serviços de limpeza do imóvel.

Em caso de descumprimento, poderá a Administração, por impulso próprio e após o decurso do prazo para a ação do notificado, realizar a limpeza, imputando ao infrator o custo despendido para a execução do serviço, independentemente da aplicação da sanção correspondente, conforme disposto no Artigo 49, §1º da Lei 2651/2007.

Itapeva, 8 de junho de 2026.

ROBERTO MASSARU SUWA

Fiscal Municipal

Mat. 27399

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Departamento de Fiscalização Municipal, em conformidade com as competências estabelecidas pela Lei Municipal nº 2651/2007 (Código de Posturas Municipal), depois de esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal (AR), para construção de passeio público em seus imóveis, com fundamento no contido no Artigo 10 da Lei 2651/2007, NOTIFICA o (s)

proprietário (s) do (s) imóvel (is) abaixo identificado (s) para que execute (m) a solicitação:

Cad.	Q/ L	Endereço	Prop.	CPF/CNPJ	Notificação	Nº Registro AR
045999	P/23	RUA FRANCISCO DE MELO ROCHA - PORTAL ITAPEVA	J.S.L.	****761.458**	7088	BN562675987BR
046122	R/36	RUA DR OSCAR ROLIM JUNIOR - PORTAL ITAPEVA	G.A.L.	***058.238**	7089	BN562675995BR
046000	P/24	RUA FRANCISCO DE MELO ROCHA - PORTAL ITAPEVA	S.V.S.A.	***363.488**	6986	BN562664940BR
021594	N/34	RUA ADELINO FERREIRA LEITE - JD BELA VISTA	R.G.C.	***136.454**	6956	BN562671849BR
021595	N/35				6957	
021596	N/36				6959	
021597	N/37				6958	
045833	M/02	AV PREF ANTONIO CAVANI	N8.P.N.L.	**139.773*****	6984	BN562664882BR
046058	Q/20	RUA JOSE CAMPOLIM DE BARROS			6997	
046110	R/24	RUA DR OSCAR ROLIM JUNIOR			7025	
046117	R/31	RUA DR OSCAR ROLIM JUNIOR			7027	
046095	R/09	RUA DR OSCAR ROLIM JUNIOR - PORTAL ITAPEVA	S.R.S.P.	***297.248**	7019	BN562665313BR
045995	P/19	RUA FRANCISCO DE MELO ROCHA - PORTAL ITAPEVA	L.P.S.	***168.138**	6988	BN562664967BR
045916	N/41	RUA OSLY PEREIRA - PORTAL ITAPEVA	F.E.S.	***753.128**	7036	BN562665446BR
045982	P/06	RUA FRANCISCO DE MELO ROCHA - PORTAL ITAPEVA	E.E.L.	**523.354*****	6991	BN562664998BR
045980	P/04	RUA FRANCISCO DE MELO ROCHA - PORTAL ITAPEVA	I.T.C.S.	***253.468**	6989	BN562664975BR

Conforme disposto no Artigo 19 da Lei 2651/2007, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste edital, deverá o proprietário do imóvel executar os serviços de construção do passeio público. Em caso de descumprimento, o Município poderá fazê-lo cobrando todas as despesas de materiais e mão de obra, acrescidos de 20% (vinte por cento) de administração, independente da aplicação de multa.

Itapeva, 8 e junho de 2026.

ROBERTO MASSARU SUWA

Fiscal Municipal

Mat. 27399

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Departamento de Fiscalização Municipal de Posturas, em conformidade com as competências estabelecidas pela Lei Municipal nº 2.651/2007 (Código de Posturas Municipal), **NOTIFICA** o(a) **Sr(a). SILVANA PROENÇA SANTOS SILVA**, CPF/MF nº ***233.048**, com endereço de correspondência na RUA JOSE ALESSANDRO GOIS SANTOS, Nº 37, JD BONFIGLIOLI, ITAPEVA/SP - CEP 18402-126, proprietário(a) do veículo abaixo identificado(a), para que, no prazo de **05 (cinco) DIAS, contados do recebimento desta notificação**, promova a retirada de seu veículo da via pública, por se encontrar avariado e abandonado, sito à RUA SALVADOR GALVAO DOS SANTOS, PRÓX Nº 30 - JD BELA VISTA - ITAPEVA/SP, sob pena de apreensão imediata do veículo na forma da legislação em vigor, conforme disposto no Artigo 6º, inciso XI, da Lei 2651/2007.

Marca/Modelo	Placa
HYUNDAI/HB20	FTP 1G31

Não sendo cumprida a notificação, proceder-se-á a apreensão do veículo, que permanecerá no pátio da Secretaria Municipal de Administrações Regionais, Transportes e Serviços Rurais, pelo período de **60 (sessenta) dias** e, se não reclamado pelo(a) proprietário(a), será levado a leilão público pelo Município, na forma da lei. A importância apurada será aplicada na quitação das multas e despesas decorrentes da apreensão, e entregue o saldo se houver, a(o) proprietário(a), que será notificado(a) para, **no prazo de 15 (quinze) dias**, mediante requerimento devidamente instruído, receber o

excedente, se já não houver comparecido para fazê-lo. Prescreve em **30 (trinta) dias** o direito de retirar o saldo dos objetos vendidos em leilão, decorrido esse prazo o referido saldo será encaminhado ao Fundo Social, seguindo-se o preceito do Artigo 144 e seus parágrafos da Lei 2.651/2007 – Código de Posturas Municipal.

Para a retirada do bem, o(a) NOTIFICADO(A) deverá comparecer no Departamento de Fiscalização Municipal, sito na Praça Duque de Caxias nº 22 – Centro – Itapeva – SP, e deverá estar munido dos documentos pessoais (RG e CPF) em via original, bem como, realizar o pagamento de multas e eventuais despesas administrativas advindas da apreensão ora realizada, com fundamento no Artigo 142, § único da Lei nº 2.651/2007.

Itapeva, 8 de junho de 2026.

ROBERTO MASSARU SUWA

Fiscal Municipal

Mat. 27399

.....

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA CNPJ 46.634.358/0001-77 SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL Rua Gregório de Oliveira Nº 21 - Jardim Paulista - 15-35220428 Email: defesasocial@itapeva.sp.gov.br	
---	---	---

HOMOLOGAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO

Considerando o conteúdo nos autos do processo **4.891/2026**, o qual versa sobre aquisição de materiais e serviços – 02 (dois) pneus, com montagem, alinhamento e balanceamento, para viatura operacional do Departamento da Defesa Civil Municipal, o qual se manifesta favorável a contratação da empresa: **FRANCISCO A. RAMOS CASSIERI**, inscrita sob o CNPJ nº 01.516.479/0001-86, com base no art.75, incisos I e II, da Lei Federal 14.133/2021, **HOMOLOGO** a presente Dispensa de Licitação, pelo valor total de **R\$ 1.038,00** (Um Mil e Trinta e Oito Reais).

Publique-se, nos moldes do artigo 72 do mesmo diploma legal, para eficácia do ato.

Itapeva, 21 de maio de 2026.

ROBERTO
FERNANDES
NOGUEIRA DE
ARAUJO:00677
607830

Assinado de forma
digital por ROBERTO
FERNANDES
NOGUEIRA DE
ARAUJO
Dados: 2026.06.03
16:39:54 -03'00'

ROBERTO FERNANDES NOGUEIRA DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Defesa Social

Secretaria Municipal de Defesa Social
Protegendo Você!

	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA CNPJ 46.634.358/0001-77 SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL Rua Gregório de Oliveira Nº 21 - Jardim Paulista - 15-35220428 Email: defesasocial@itapeva.sp.gov.br	
---	---	---

HOMOLOGAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO

Considerando o conteúdo nos autos do processo **8.234/2026**, o qual versa sobre aquisição de materiais – 06 unidades de garrafas térmicas , para uso da Patrulha Guardiã Maria da Penha da Guarda Civil Municipal, através de emenda parlamentar nº 327/2025 o qual se manifesta favorável a contratação da empresa: **FRAZILLI REFRIGERAÇÕES LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 02.039.900/0001-78, com base no art.75, incisos II, da Lei Federal 14.133/2021, **HOMOLOGO** a presente Dispensa de Licitação, pelo valor total de **R\$ 998,00** (Novecentos e noventa e oito reais).

Publique-se, nos moldes do artigo 72 do mesmo diploma legal, para eficácia do ato.

Itapeva, 29 de maio de 2026.

ROBERTO
FERNANDES
NOGUEIRA DE
ARAUJO:0067760
7830

Assinado de forma
digital por ROBERTO
FERNANDES NOGUEIRA
DE
ARAUJO: [REDACTED]
Dados: 2026.06.02
16:15:27 -03'00'

ROBERTO FERNANDES NOGUEIRA DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Defesa Social

Secretaria Municipal de Defesa Social
Protegendo Você!

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**Conselho Municipal de Assistência Social – COMASI**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA
Rua: Luíz Carriel, nº 90 – Vila Ophélia – CEP 18400-812
Telefone (15) 3522-0307- comasiitapeva@gmail.com

RESOLUÇÃO 06/2026

ASSUNTO: Dispõe sobre o aceite do cofinanciamento Benefícios Eventuais 2026

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Itapeva, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 4666/2022 de 30/05/2022 e considerando:

Considerando Resolução SEDS nº 17/2026, de 14 de maio de 2026 foram definidos os critérios de elegibilidade, partilha e transferência de recursos estaduais para cofinanciamento dos Benefícios Eventuais no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS no Estado de São Paulo;

Considerando que o município de ITAPEVA se encontra como ente elegível ao recebimento do benefício eventual;

RESOLVE

Art. 1º APROVAR o recebimento do cofinanciamento do recurso para benefício eventual ano de 2026 no valor de R\$ 59.251,83 para sua utilização na vulnerabilidade temporária – cestas emergenciais;

Art. 02º Essa resolução entra em vigor na data da publicação.

Itapeva 03 de junho de 2026



Danielly Bueno de Carvalho Zacarias
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA

Prefeitura Municipal de Itapeva: Praça Duque de Caxias, 22, CEP: 18.400 -000, Centro
(15) 3526-8000

Prefeita Municipal
Adriana Duch Machado

Vice-Prefeito
-

Presidente do Fundo Social de Solidariedade
-

SECRETARIAS MUNICIPAIS

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos
Alceu Silva de Paula

Secretaria Municipal de Administrações Regionais
Antonio Dimas Mancebo Junior

Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento
Nestor Renato de Oliveira

Secretaria Municipal de Planejamento
Alexsandro Oliveira Nogueira

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Samir Bakhos Lahoud

Secretaria Municipal de Defesa Social
Roberto Fernandes Nogueira de Araujo

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Oseas de Barros Campolim

Secretaria Municipal de Assistência Social
Lucicléia de Siqueira Rodrigues Schreiner

Secretaria Municipal de Educação
Geni Cardoso Müzel Santos

Secretaria Municipal de Finanças
Alceu Silva de Paula (Interino)

Secretaria Municipal da Juventude, Esportes, Lazer e Eventos Especiais
Bruno Honorato da Silva

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano
Francine Rodrigues dos Santos Marques

Secretaria Municipal de Recursos Hídricos e Meio Ambiente
Paulo Roberto Eloriaga Aeti de Oliveira

Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais
Oseas de Barros Campolim (Interino)

Secretaria Municipal de Saúde
Alexsandro Oliveira Nogueira (Interino)

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Infraestrutura
Laurindo José Lopes Paulino

Procuradoria-Geral do Município
Marcelus Gonsales Pereira

IPMI – Instituto de Previdência Municipal de Itapeva
Superintendente: Edgar de Jesus Endo

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

Câmara Municipal de Itapeva: Avenida Vaticano, 1135, CEP: 18.406.380, Jardim Europa
(15) 3524-9200

Presidente
Mário Augusto de Souza Nishiyama

1º Secretário
Marcelo Rabelo de Carvalho Poli

2º Secretário
Valdimeia Pereira dos Santos

Áurea Aparecida Rosa

Gleyce Dornelas de Almeida

José Roberto Comeron

Júlio Cesar Costa Almeida

Lucimara Woolck Santos Antunes

Marcelo Rabelo de Carvalho Poli

Paulo Roberto Tarzan dos Santos

Robson Eucleber Leite

Ronaldo Pinheiro da Silva

Thiago Rodrigues de Oliveira Araújo

Valdimeia Pereira dos Santos

Vanderlei Bueno Pacheco

Walter Daniel da Silva Junior

Wilson Roberto Margarido



DIÁRIO OFICIAL

O Diário Oficial de Itapeva (Lei Nº 4.066/17) é o órgão oficial de publicações do Município.

Jornalista responsável: Celi Aparecida de Souza Leme - MTB 25.427 - SP
Email: imprensa@itapeva.sp.gov.br | site: www.itapeva.sp.gov.br